



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 5 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 8 de fevereiro de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.085.053,82 (OITO MILHÕES, OITENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 230.000,00 - custear despesas da folha de pagamento dos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública
- R\$ 4.556.174,32 – promover a construção de uma unidade escolar de educação básica – Creche Escola, no Residencial Nova Rocca, mediante repasse de recursos financeiros pelo FDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação – Termo de Compromisso - PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2023-00029-DM). Segue em anexo a Requisição nº 9/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
- R\$ 505.000,00 - custear despesas da folha de pagamento dos servidores municipais, através de recursos financeiros repassados por meio do Programa de Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal.
- R\$ 411.337,71 - arcar com valor da contrapartida municipal na construção do Centro Odontológico, mediante anulação de dotação orçamentária (ficha 89), constante no orçamento municipal para 2.024.
- R\$ 415.535,05 - custear despesas com aditamentos dos contratos administrativos celebrados para construção da Casa da Juventude (Contrato Administrativo nº 011/2022), implantação de rede de drenagem de águas pluviais na Av. Joaquim Carlos de Mattos (Contrato Administrativo nº 146/2022) e reforma da EMEB “Prefeito Francisco Antonio Louzada” (Contrato Administrativo nº 030/2023), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023. Segue em anexo as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
- R\$ 3.066,74 – promover a devolução de recursos financeiros ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo. Segue em anexo o Ofício SDS nº 012/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que solicita a devolução dos recursos devido à não execução do Convênio nº 087/2021.
- R\$ 1.484.000,00 – promover a aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços - pessoa jurídica, com recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado, provenientes de emendas parlamentares e do Programa de Atenção Básica.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- R\$ 480.000,00 – arcar com despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde e promover a aquisição de equipamentos para o Centro Odontológico, por meio de saldo remanescente de recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado, provenientes de emendas parlamentares.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito, emitida pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** por meio de **superávit financeiro**, para fins de custear despesas com folha de pagamento e despesas de custeio da Secretaria.

Unidade Orçamentária	02.24.01	SEGURANÇA
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Dotação: 370	Valor:	R\$ 40.000,00
Código de Aplicação: 420.0000- fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.24.01	SEGURANÇA
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: 367	Valor:	R\$ 70.000,00
Código de Aplicação: 420.0000- fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.24.01	SEGURANÇA
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.1.90.11 VENCIMENTOS		
Dotação: 1894	Valor:	R\$ 70.000,00
Código de Aplicação: 420.0000- fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.24.01	SEGURANÇA
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.1.90.13 OBRIGAÇÕES		
Dotação: 1895	Valor:	R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 420.0000- fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.24.01	SEGURANÇA
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.1.90.16 OUTRAS DESP.		
Dotação: 1896	Valor:	R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 420.0000- fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 25 de janeiro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, no valor de **R\$ 4.556.174,32 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** por meio de **excesso de arrecadação**, para fins de custear despesas com construção de uma unidade escolar de educação básica infantil, perfazendo a área total de construção de 1.005,29 m² conforme convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo demanda nº 37823.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 02 de fevereiro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Data de recebimento: ____/____/____		REQUISIÇÃO Nº 9/2024 ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO	
Responsável Setor Compras			
Setor Solicitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Subunidade: -			
Responsável pela Solicitação: ANTONIO JOSÉ BICHARA			
Email: obras@guariba.sp.gov.br			
☐ Material de Consumo ☐ Material Permanente ☐ Serviços Comuns ☒ Obras		Modalidade Pretendida: ☐ Pregão Eletrônico ☒ Concorrência ☐ Dispensa - ☐ Limite ☐ Justificativa ☐ Inexigibilidade ☐ Pregão Presencial - Justificativa:	
Tipo de Contratação: ☒ Contrato ☐ Ata de Registro de Preços ☐ Empenho		SECRETARIA	
FONTE DE RECURSOS: Clas. Desp.:		01/02/2024 Existe a necessidade de novo processo licitatório de material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.	
Saldo:		ANTONIO JOSÉ BICHARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Responsável pelo Planejamento		Diretor de Finanças/ Prefeito Municipal	
AUTORIZAÇÃO ____/____/____ Autorizo a solicitação para abertura de novo processo licitatório.			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE LOTES NO BAIRRO RESIDENCIAL NOVA ROCCA, NA RUA PEDRO EDUARDO DA SILVA, Nº 390, NESTA CIDADE DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO:			
LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, CONTENDO 7 SALAS DE AULA, BERÇÁRIO, ENFERMARIA, SALA DE TROCA, FRALDÁRIO, SECRETARIA, ALMOXARIFADO, SALA PEDAGÓGICA, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 1.005,29 M² CONFORME CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DEMANDA Nº 37823; LOTE 2: ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INFRAESTRUTURA DE LÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR.			
Justificativa: A futura creche-escola que será construída na área institucional reservada do Residencial Nova Rocca desempenhará um papel fundamental na satisfação da demanda reprimida dessa região. A creche-escola está projetada para atender um total de 109 matrículas, o que eliminará a lista de espera por vagas nesse setor do município. Além disso, o projeto prevê a oferta de mais turmas em tempo integral, proporcionando um ambiente de aprendizado mais completo e flexível para as crianças. O projeto arquitetônico da instituição segue os padrões estabelecidos pelo governo estadual de São Paulo e foi cuidadosamente adaptado para se ajustar ao terreno disponível.			

Este projeto representa um compromisso com o desenvolvimento educacional e o bem-estar das crianças, fortalecendo o sistema de ensino local.

Local da obra: Av. Pedro Eduardo da Silva, 390. Residencial Nova Rocca. 14.840-388 – Guariba/SP.

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. TOTAL
1	1	1	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, CONTENDO 7 SALAS DE AULA, BERÇÁRIO, ENFERMARIA, SALA DE TROCA, FRALDÁRIO, SECRETARIA, ALMOXARIFADO, SALA PEDAGÓGICA, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 1.005,29 M² CONFORME CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DEMANDA Nº 37823;	R\$ 4.559.336,55
2	1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INFRAESTRUTURA DE LÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR.	R\$ 37.535,95
TOTAL				R\$ 4.596.872,50

PARÂMETRO UTILIZADO NO LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE SOLICITADA

Lote 1:

O Valor "estimado" para contratação será de R\$4.559.336,55, sendo, R\$4.556.174,32 de REPASSE DE CONVÊNIO e R\$3.162,23 de CONTRAPARTIDA.

A planilha de orçamento apresentada foi elaborada através da planilha oficial da fundação para o desenvolvimento da educação (FDE) sendo referência de 10/2023 – BDI de 19,50%.

Lote 2:

O Valor "estimado" para contratação será de R\$ 37.535,95

A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU 192 (10/2023), SINAPI/SP (12/2023) e – BDI de 21,09%.

Obs.: Uma vez que foram utilizadas fontes de pesquisa de preço distintas, os valores unitários dos serviços podem variar para cima ou para baixo a depender da referência consultada.

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, no valor de **R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)** por meio de **excesso de arrecadação**, para fins de custear despesas com folha de pagamento através do programa de incentivo financeiro para a atenção à saúde bucal.

EXCESSO		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAÚDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.11 Vencimentos		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 505.000,00
Código de Aplicação: 350.0000 FONTE 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 02 de fevereiro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano		Mês	Tipo de consulta	
2024		Janeiro	Fundo a Fundo	
Entidade		CPF/CNPJ	Grupo	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		07.542.743/0001-32	ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Ação		Ação Detalhada	UF	
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE	SP	
		BUCAL	Município	
			GUARIBA	
			Ano Censo	
			2022	
Código IBGE		População	Secretário(a)	
351860		37.498 habitantes	ELIZABETH HELENA CORREA LEITE	
Prefeito(a)		Data Inicial Gestão		
CELSON ANTONIO ROMANO		01/01/2021		

Presidente Conselho														
TEREZINHA APARECIDA BEZAN														
Comp.	N° OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
/Parcela			Repassa	OB	OB	0066240255	11.250,00	0,00	11.250,00		250000.005036/2024-96		6	
01/12 em 2024	000887	16/01/2024	MUNICIPAL	104	021628									
							30.800,00	0,00	30.800,00		250000.006670/2024-46		6	
01/12 em 2024	001048	19/01/2024	MUNICIPAL	104	021628	0066240255								
						Total	42.050,00	0,00	42.050,00					

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

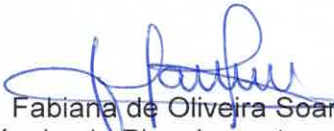
A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, no valor de **R\$ 411.337,71 (quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)** por meio de **anulação**, para fins de custear despesas a contrapartida da construção do Centro Odontológico.

ANULAR		
Unidade Orçamentária	02.05.01	OBRAS
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.11 Vencimentos		
Dotação: 89	Valor:	R\$ 411.337,71
Código de Aplicação: 302.0000		

SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária	02.05.01	OBRAS
Funcional: 10.301.0038.2.1200000.4.4.9051 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 411.337,71
Código de Aplicação: 301.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 02 de fevereiro de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a **crédito especial**, no valor de **R\$ 415.535,05 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, por meio de **superávit financeiro**, para fins de custear despesas com aditamentos de contrato da Casa da Juventude, Drenagem Urbana de Águas Pluviais na Av. Joaquim Carlos de Mattos, entre as ruas Siqueira Campos e Sampaio Vidal e AV. Davi Louzada e EMEB Francisco Louzada.

Unidade Orçamentária	02.22.01	Desenvolvimento Econômico
Funcional: 22.661.0031.2.029000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 94.499,88
Código de Aplicação:		

Unidade Orçamentária	02.18.01	OBRAS
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.9051 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 85.492,93
Código de Aplicação:		

Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional: 12.361.0016.1.152000.4.4.9051 Obras e Instalações		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 235.542,24
Código de Aplicação:		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 02 de fevereiro de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba, 22 de dezembro de 2023.

MARISTELA ZAMBON

Departamento de Licitações

Responsável pelo setor

REFERENTE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022

PROCESSO DE SLP N.º 734/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA – ME.

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, CONFORME CONVÊNIO N.º 101074/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR 4.

Prezada Responsável pelo setor,

A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana vem através do presente solicitar um Aditamento de prazo e valor, no Contrato em referência, como segue:

1. PRAZO:

- **Prazo de Vigência do Execução de obras para mais 3 mês.**

A ser contado a partir do dia 28/11/2023

- **Prazo de Vigência do Contrato para mais 4 meses.**

Face aos tramites legais para atender aos quesitos do Convênio.

A ser contado a partir de 28/12/2023 (prazo do fim do contrato em referência).

Página 1 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521

RECIBIDO EM 22/12/23
SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICA

Gilson BP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2. VALOR:

Valor inicial do Contrato R\$ 896.521,41.

Valor do aditamento R\$ 155.634,00 – 17,36% do valor total do Contrato.

Valor da supressão R\$ 61.134,12 - 6,82% do valor total do Contrato.

CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO UNITÁRIO EM ANEXO

MOTIVO:

Considerando o projeto inicial, recebemos a planilha orçamentária já elaborada e finalizada pelo governo estadual, sem margem para alterações no início do processo licitatório. Ao concluir a obra, identificamos a ausência de elementos na planilha orçamental inicial. Destaca-se que determinados itens, tais como as divisórias internas do salão, a infraestrutura para câmeras de segurança e a quantidade de luminárias internas e externas especificadas inicialmente, não atendiam de maneira adequada às reais necessidades do empreendimento.

Adicionalmente, verificou-se que, apesar do projeto inicial prever uma calçada ao redor do salão, era necessário incorporar melhorias, incluindo pavimentação em toda a área de estacionamento, a instalação de corrimãos e guarda-corpos no entorno, bem como rufos em toda a extensão do muro. Para aprimorar a estética, introduzimos a realização de pinturas no muro e nas calçadas externas. Essas adaptações foram essenciais para alinhar o projeto às exigências práticas e estéticas, garantindo a completa funcionalidade e a apresentação visual adequada do empreendimento.

Cabe ressaltar que essas modificações foram implementadas com o intuito de aprimorar a acessibilidade e a conformidade do edifício com as diretrizes estabelecidas

Página 2 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521

Gulson B.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

pela NBR 9050. Tais ajustes visam não apenas atender às necessidades práticas do empreendimento, mas também garantir a melhoria na modalidade do prédio, proporcionando um ambiente que esteja em conformidade com as normativas vigentes.

Destacamos que a obra encontra-se em estágio avançado, atingindo 100% de execução, conforme documentação fotográfica anexa. No entanto, ressalta-se que os serviços foram remunerados apenas até 67,65% de evolução, aguardando a liberação da porcentagem de pagamento do convênio, conforme estipulado no contrato.

Diante desse cenário, solicitamos a devida consideração para a realização do aditamento contratual de prazo, a fim de ajustar a execução do projeto às modificações necessárias, promovendo assim a conclusão plena e satisfatória do empreendimento. Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



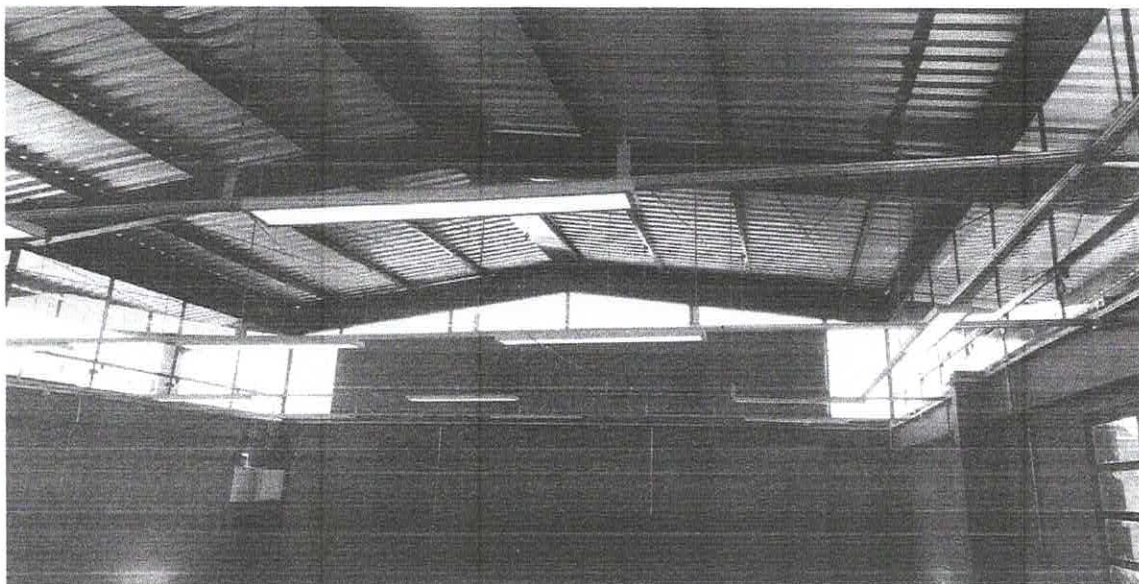
Guariba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



Página 4 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521

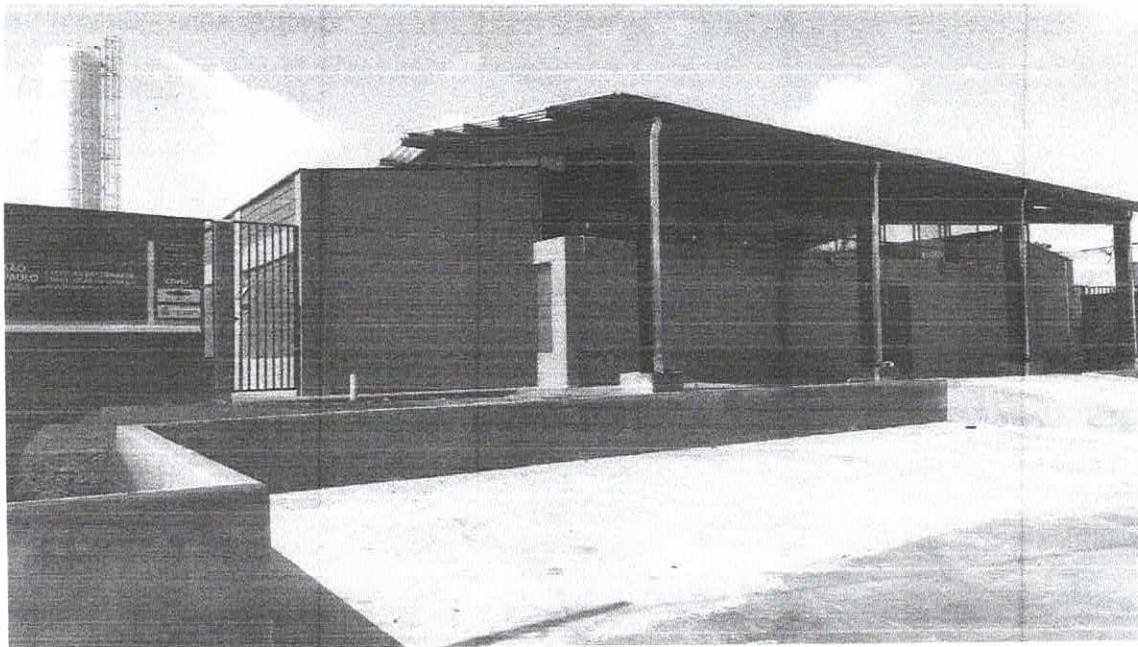
Gilson BP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80



GILSON BARBOSA PEREIRA
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PAULO JOSÉ IZAC
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PLANILHA

TOMADA DE PREÇO N. 014/2021



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP

Empreendimento CASA DA JUVENTUDE - COWORKING

Data Base:	JULHO/21							
Item	Código	Serviços	Un	Qtd Licitada	Qtde executada	QTDE ADITAR	Valor Unit.	Valor Total
		CASA DA JUVENTUDE - COWORKING COM IMPLANTACÃO						R\$ 94.499,88
		SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO						-R\$ 7.913,57
		ENTRADA DE ENERGIA						R\$ 0,00
		ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 0,00
		TERRAPLANAGEM						R\$ 0,00
		MURO						-R\$ 2.845,15
CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	70,72	70,72	-	R\$ 70,17	R\$ 0,00
CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,59	3,59	0,00	R\$ 407,97	R\$ 0,08
CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,59	3,59	0,00	R\$ 161,28	R\$ 0,03
CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	74,10	74,10	-	R\$ 87,67	R\$ 0,00
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	415,61	415,61	-	R\$ 13,34	R\$ 0,00
CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	144,18	144,18	(0,00)	R\$ 16,54	-R\$ 2.845,26
CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	202,08	202,08	-	R\$ 67,00	R\$ 0,00
CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	404,16	404,16	-	R\$ 6,58	R\$ 0,00
CDHU	17.02.220	Reboco	M2	404,16	404,16	-	R\$ 12,22	R\$ 0,00
		GRADIL						-R\$ 5.068,41
CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	4,50	4,50	-	R\$ 70,17	R\$ 0,00
CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,42	0,42	-	R\$ 407,97	R\$ 0,00
CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,42	0,42	-	R\$ 161,28	R\$ 0,00
CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	5,61	5,61	-	R\$ 87,67	R\$ 0,00
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	34,63	34,63	-	R\$ 13,34	R\$ 0,00
CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	9,34	9,34	(0,00)	R\$ 16,30	-R\$ 5.068,41
CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	4,01	4,01	-	R\$ 66,42	R\$ 0,00
CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	8,02	8,02	-	R\$ 6,58	R\$ 0,00
CDHU	17.02.220	Reboco	M2	8,02	8,02	-	R\$ 12,22	R\$ 0,00
CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	20,06	20,06	-	R\$ 588,49	R\$ 0,00
CDHU	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	9,60	9,6	-	R\$ 797,97	R\$ 0,00
		CALÇADA						R\$ 0,00
		SÁIDA DE ESGOTO						R\$ 0,00
		ENTRADA DE ÁGUA						R\$ 0,00
		FOLHAGEM						R\$ 0,00
		CASA DA JUVENTUDE - COWORKING COM CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL						-R\$ 53.220,55
		CANTEIRO (INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)						-R\$ 505,55
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						-R\$ 2.160,45
1194		CASA DA JUVENTUDE - COWORKING						-R\$ 50.554,55
1194.01		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 0,00
1194.01.01		LOCAÇÃO DA OBRA						R\$ 0,00
1194.02		FUNDAÇÕES						R\$ 0,00
1194.02.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - ESTACAS						R\$ 0,00
1194.02.02		ESTRUTURA DE CONCRETO - BLOCOS DE FUNDAÇÃO						R\$ 0,00
1194.02.03		ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDAÇÃO						R\$ 0,00
1194.03		SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						R\$ 0,00
1194.03.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - PILARES, VIGAS E BALDRAMES						R\$ 0,00
1194.04		ALVENARIA						R\$ 0,00
1194.04.01		ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERÂMICO APARENTE						R\$ 0,00
1194.04.02		ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 0,00
1194.05		LAJES						R\$ 0,00

G. Sar BP

PLANILHA

TOMADA DE PREÇO N. 014/2021

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP

Empreendimento CASA DA JUVENTUDE - COWORKING



1194.05.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJES PRÉ-MOLDADAS						R\$ 0,00
1194.05.02		LAJES MACIÇAS						R\$ 0,00
1194.06		COBERTURA						R\$ 0,00
1194.06.01		TELHAMENTO						R\$ 0,00
1194.06.02		RUFOS E CALHAS						R\$ 0,00
1194.07		REVESTIMENTOS						R\$ 0,00
1194.07.01		INTERNO						R\$ 0,00
1194.08		PISO						R\$ 0,00
1194.08.01		INTERNO						R\$ 0,00
1194.08.01.01		CONTRAPISO						R\$ 0,00
1194.08.01.02		ACABAMENTO DE PISO						R\$ 0,00
1194.09		EXTERNO CALÇADA						R\$ 0,00
1194.09.01		CONTRAPISO						R\$ 0,00
1194.09.02		PISO PODOTÁTIL						R\$ 0,00
1194.10		IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO						R\$ 0,00
1194.11		ESQUADRIAS METÁLICAS						R\$ 0,00
1194.11.01		PORTAS METÁLICAS						-R\$ 34.437,49
1194.11.02		JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO						R\$ 0,00
1194.11.02.01	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	70,00	(70,00)	R\$ 491,96		-R\$ 34.437,49
1194.11.02.02	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	542,56	542,56	-	R\$ 17,63	R\$ 0,00
1194.11.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	39,00	39,00	-	R\$ 42,86	R\$ 0,00
1194.11.03		ALÇAPÃO						R\$ 0,00
1194.12		ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS						R\$ 0,00
1194.12.01		PORTAS INTERNAS						R\$ 0,00
1194.13		PINTURA						R\$ 0,00
1194.13.01		VERNIZ ALVENARIA EXTERNA APARENTE						R\$ 0,00
1194.13.02		PINTURA PORTAS INTERNAS						R\$ 0,00
1194.13.03		PINTURA CALHAS E RUFOS						R\$ 0,00
1194.13.04		PINTURA INTERNA						R\$ 0,00
1194.14		COMPLEMENTOS						R\$ 0,00
1194.14.01		SOLEIRA						R\$ 0,00
1194.14.02		PEITORIS E ABAS						R\$ 0,00
1194.15		APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS						R\$ 0,00
1194.15.01		LOUÇAS E METAIS						R\$ 0,00
1194.15.01.01		LOUÇAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSÓRIOS						R\$ 0,00
1194.15.01.02		APARELHOS E METAIS HIDRÁULICOS						R\$ 0,00
1194.15.02		ACESSÓRIOS - ACESSIBILIDADE						R\$ 0,00
1194.15.02.01		BARRAS DE APOIO						R\$ 0,00
1194.15.02.02		SÓCULO PARA BACIA SANITÁRIA - BANHEIROS ACESSÍVEL						R\$ 0,00
1194.16		DIVISÓRIAS						R\$ 0,00
1194.16.01		DIVISÓRIA SANITÁRIA						R\$ 0,00
1194.16.02		DIVISÓRIA DRYWALL						R\$ 0,00
1194.17		ESTRUTURA METÁLICA						-R\$ 16.117,06
1194.17.01		ESTRUTURA METÁLICA						-R\$ 16.117,06
1194.17.01.01	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	9.869,03	9.060,03	(809,00)	R\$ 16,67	-R\$ 13.487,48
1194.17.01.02	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	9.869,03	9.060,03	(809,00)	R\$ 3,25	-R\$ 2.629,58
1194.17.02		ESTRUTURA METÁLICA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO E BALDRAMES						R\$ 0,00
1194.17.03		ESTRUTURA METÁLICA - ESTACAS						R\$ 0,00
1194.17.03.01	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	1,00	-	R\$ 1.813,75	R\$ 0,00
1194.17.03.02	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	160,00	160,00	-	R\$ 68,20	R\$ 0,00
1194.18		LIMPEZA FINAL						R\$ 0,00
1194.19		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 0,00
1194.19.01		ÁGUA FRIA E QUENTE						R\$ 0,00
1194.19.01.01		TUBOS E CONEXÕES						R\$ 0,00
1194.19.01.02		REGISTROS						R\$ 0,00
1194.19.01.03		CAIXA D'ÁGUA						R\$ 0,00
1194.19.01.04		CAVALETE						R\$ 0,00
1194.19.02		ESGOTO						R\$ 0,00
1194.19.02.01		TUBOS E CONEXÕES						R\$ 0,00
1194.19.02.02		CAIXAS E RALOS						R\$ 0,00
1194.19.03		ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 0,00
1194.19.03.01		TUBOS E CONEXÕES						R\$ 0,00
1194.19.04		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO						R\$ 0,00
1194.19.05		INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL						R\$ 0,00
1194.19.05.01		TUBOS E CONEXÕES						R\$ 0,00

PLANILHA

TOMADA DE PREÇO N. 014/2021



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP

Empreendimento CASA DA JUVENTUDE - COWORKING

1194.19.05.02		CENTRAL GLP						R\$ 0,00
1194.20		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 0,00
1194.20.01		SPDA						R\$ 0,00
1194.20.01.039.04.080		Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	100,00	100	-	R\$ 57,24	R\$ 0,00
1194.20.01.039.04.070		Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	30,00	30	-	R\$ 38,54	R\$ 0,00
1194.20.01.042.05.180		Esticador em latão para cabo de cobre	UN	4,00	4	-	R\$ 32,47	R\$ 0,00
1194.20.01.042.20.220		Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	6,00	6	-	R\$ 50,98	R\$ 0,00
1194.20.01.042.20.160		Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	8,00	8	-	R\$ 39,15	R\$ 0,00
1194.20.01.042.20.270		Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50mm ² a 70mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	2,00	2	-	R\$ 40,82	R\$ 0,00
1194.20.01.042.05.210		Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	12,00	12,00	-	R\$ 178,58	R\$ 0,00
1194.20.01.042.05.300		Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	12,00	12,00	-	R\$ 54,81	R\$ 0,00
1194.20.01.042.05.310		Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	12,00	12,00	-	R\$ 37,02	R\$ 0,00
1194.20.01.042.05.100		Caixa de inspeção suspensa	UN	4,00	4,00	-	R\$ 70,06	R\$ 0,00
1194.20.01.038.01.040		Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	12,00	12	-	R\$ 30,21	R\$ 0,00
1194.20.01.006.02.020		Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	22,50	22,5	-	R\$ 57,38	R\$ 0,00
1194.20.01.007.11.020		Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	25,88	25,88	-	R\$ 6,27	R\$ 0,00
1194.20.02		ILUMINAÇÃO EXTERNA						R\$ 0,00
1194.20.03		COPA / COZINHA / SALA DE REUNIÃO						R\$ 0,00
1194.20.04		BANHEIROS						R\$ 0,00
1194.20.05		CO-WORKING						R\$ 0,00
1194.20.06		FRENTE / FUNDO						R\$ 0,00
1194.20.07		TELEFONIA E DADOS						R\$ 0,00
1194.20.08		ALIMENTAÇÃO DO AR CONDICIONADO / EXAUTOR						R\$ 0,00
1194.21		CLIMATIZAÇÃO (INFRAESTRUTURA)						R\$ 0,00
1194.22		ÁREA EXTERNA						R\$ 0,00
1194.22.01		CONTRAPISO						R\$ 0,00
		ADITAMENTO						R\$ 155.634,00
CDHU	32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	M2		70,00	70,00	R\$ 112,91	R\$ 7.903,70
CDHU	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2		70,00	70,00	R\$ 258,09	R\$ 18.066,30
SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		157,50	157,50	R\$ 112,12	R\$ 17.658,90
CDHU	41.14.180	Luminária industrial de sobrepor ou pendente com refletor, para 1 lâmpada multivapor metálico elipsoidal de 250 W/400 W	UN		3,00	3,00	R\$ 175,01	R\$ 525,03
CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN		8,00	8,00	R\$ 111,01	R\$ 888,08
CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN		8,00	8,00	R\$ 36,37	R\$ 290,96
CDHU	14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2		37,83	37,83	R\$ 122,13	R\$ 4.619,57
CDHU	14.30.230	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2		38,40	38,40	R\$ 165,22	R\$ 6.344,45
CDHU	41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN		1,00	1,00	R\$ 739,41	R\$ 739,41
CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M		81,00	81,00	R\$ 4,54	R\$ 367,74
CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M		27,00	27,00	R\$ 13,66	R\$ 368,82
CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN				R\$ 97,66	R\$ 0,00
SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN		1,00	1,00	R\$ 1.073,03	R\$ 1.073,03
CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		6,20	6,20	R\$ 51,89	R\$ 321,72
CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3		6,20	6,20	R\$ 6,17	R\$ 38,25
CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M		76,00	76,00	R\$ 92,11	R\$ 7.000,36

Elson BP

PLANILHA

TOMADA DE PREÇO N. 014/2021



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP

Empreendimento CASA DA JUVENTUDE - COWORKING

CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M		31,80	31,80	R\$ 4,54	R\$ 144,37
Composição	2	GUARDA-CORPO EM AÇO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2" GRADIL FORMADO POR TUBOS RETANGULARES COM PINTURA	M		30,70	30,70	R\$ 409,30	R\$ 12.565,51
Composição	03	CORRIMÃO DUPLO 1.1/2 EM AÇO 1,5 mm C/ MONTANTES a cada 1m COM PINTURA	M		4,70	4,70	R\$ 142,02	R\$ 667,49
Composição	04	GUARDA-CORPO C/ CORRIMÃO EM AÇO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2" GRADIL FORMADO POR TUBOS RETANGULARES COM PINTURA	M		14,10	14,10	R\$ 439,68	R\$ 6.199,49
CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para arborização (jardins e canteiros)	M2		501,62	501,62	R\$ 1,73	R\$ 867,80
CDHU	34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2		501,62	501,62	R\$ 17,89	R\$ 8.973,98
cdhu	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M		23,90	23,90	R\$ 69,13	R\$ 1.652,21
CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M		53,50	53,50	R\$ 58,47	R\$ 3.128,15
CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3		1,43	1,43	R\$ 408,13	R\$ 584,03
CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		1,43	1,43	R\$ 145,81	R\$ 208,65
CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2		3,24	3,24	R\$ 83,78	R\$ 271,45
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		38,04	38,04	R\$ 13,58	R\$ 516,56
CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2		48,15	48,15	R\$ 66,45	R\$ 3.199,57
CDHU	17.02.020	Chapisco	M2		48,15	48,15	R\$ 6,23	R\$ 299,97
CDHU	17.02.220	Reboco	M2		48,15	48,15	R\$ 11,27	R\$ 542,65
Composição	6	GRELHA EM CHAPA EXPANDIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		50,00	50,00	R\$ 177,66	R\$ 8.883,00
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2		500,46	500,46	R\$ 16,98	R\$ 8.497,81
CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2		436,64	436,64	R\$ 21,89	R\$ 9.558,05
Composição	7	REFLETOR LED 50W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE		4,00	4,00	R\$ 166,70	R\$ 666,80
CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M		35,00	35,00	R\$ 5,32	R\$ 186,20
CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M		3,50	3,50	R\$ 37,05	R\$ 129,68
CDHU	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	CJ		16,00	16,00	R\$ 35,83	R\$ 573,28
CDHU	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M		357,50	357,50	R\$ 29,11	R\$ 10.406,83
SINAPI	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN		1,00	1,00	R\$ 824,07	R\$ 824,07
CDHU	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN		1,50	1,50	R\$ 33,39	R\$ 50,09
CDHU	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M		178,75	178,75	R\$ 47,71	R\$ 8.528,16
CDHU	24.20.200	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	M2		4,32	4,32	R\$ 301,35	R\$ 1.301,83
								total geral

Glison Barbosa Pereira
Glison Barbosa Pereira
 Chefe do Setor de Obras
 e Serviços Públicos
 CPF 22555752985



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba, 29 de novembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Referente: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
MG2 INCORPORADORA LTDA

CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. JOAQUIM CARLOS DE MATTOS, ENTRE AS RUAS SIQUEIRA CAMPOS E SAMPAIO VIDAL, E RUA SIQUEIRA CAMPOS, ENTRE AV. JOAQUIM CARLOS DE MATTOS E AV. DAVI LOUZADA NO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO.

Prezados,

A Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos vem através do presente solicitar um Aditamento de valor e prazo, no Contrato em referência, como segue:

1. PRAZO:

- **Prazo de Execução das Obras para mais 5 meses.**

A ser contado a partir de 02/09/2023

- **Prazo de Vigência do Contrato para mais 4 mês.**

Face aos tramites legais para pagamento da última medição e prestação de contas junto ao FEHIDRO.

A ser contado a partir de 30/11/2023 (prazo do fim do contrato em referência).

RECEBIDO EM
05/12/23
SETOR DE LICITAÇÕES
PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. VALOR:

Valor inicial do Contrato R\$ 346.955,47

Valores deste aditamento pretendido:

Aditamento: R\$ 85.492,96 24,64%

Supressão: R\$ -2.278,81 -0,66%

CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO UNITÁRIO EM ANEXO

2. MOTIVO:

Interesse público, face à necessidade dos serviços para adaptação da obra para finalização com excelência e qualidade nos serviços prestados, e assim entregar dentro de todas as normas e especificações técnicas. É crucial destacar que a canalização contratada foi realizada de forma abrangente e em estrita conformidade com as normas e especificações técnicas em todas as fases do empreendimento.

A licitação da obra foi realizada com base no projeto básico. Contudo, durante a execução, tornou-se necessário realizar uma ampliação da vala destinada à instalação dos tubos de concreto. Essa decisão foi motivada pela constatação de instabilidade no solo durante a abertura, exigindo uma alteração na proporção de solo a retirar e assim garantir a segurança da equipe de trabalho.

Em relação ao andamento da execução, a necessidade de uma vala maior impactou diretamente no cronograma previamente planejado. Além disso, o início das obras coincidiu com um período de chuvas intensas, resultando em atraso substancial na conclusão do projeto. Esses eventos inesperados e adversos, que exigiram ajustes operacionais, justificando a necessidade no prazo originalmente proposto.

Portanto, com base na eficácia da execução da obra de pavimentação e na conformidade integral com as normativas legais, propõe-se o presente aditamento

Página 2 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

contratual para de contas junto ao Fehidro através do contrato nº 156/2021 e realizar os pagamentos e estabelecer a relação contratual de forma garantida e em conformidade com a legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA DO ATRASO DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO

O motivo principal para o atraso foi uma série de imprevistos inesperados que afetaram o cronograma original da obra. Entre os desafios, podemos destacar:

Complexidades Técnicas Não Antecipadas: após a pavimentação, a obra foi acometida com alguns vícios ocultos, que dependíamos da estabilização dos mesmos para que fosse realizada uma solução técnica para o problema.

Após a estabilização conseguimos mandar o pedido de aditamento.

Esses fatores melhoraram significativamente para o atraso no cumprimento das etapas programadas. Nossa equipe está trabalhando para mitigar esses problemas e acelerar o progresso da obra. No entanto, devido a esses contratempos, tornou-se imperativo procurar um aditamento de prazo.

Entendo a importância de manter todas as partes envolvidas informadas e comprometidas com o sucesso do projeto. Estamos comprometidos em minimizar qualquer impacto negativo decorrente deste atraso e garantir que a qualidade da obra não seja comprometida.

Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para fornecer informações adicionais ou discutir qualquer aspecto específico relacionado a este assunto.

4. BASE DE CÁLCULO PARA O PLEITO:

Valor inicial licitado foi de **R\$ 346.955,48**, sendo que tal preço foi extraído da base do SINAPI-SP 03/2022 e da CDHU 185 - 02/2022, que são Órgãos Federal e Estadual que balizam os preços para as licitações.

Página 3 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sobre os preços, da base SINAPI-SP e CDHU, fora acrescido a porcentagem de 23,34% referente ao BDI da obra, tendo como premissa a incorporação de impostos e lucros das empresas, sistemática amplamente aceita pelo tribunal de contas.

A empresa vencedora do certame licitatório apresentou a proposta com desconto de 0,01%, resultando o valor inicial do contrato no montante de **R\$ 346.955,47**.

Portanto, os custos unitários apresentados para o presente aditamento seguiram, exatamente, a mesma sistemática acima demonstrada; tudo com a anuência do Contratado.

5. BASE LEGAL:

Baseado na Lei 8.666 no seu Art. 65, bem como e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

Seção II

Da Alteração dos Contratos

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo."

"Quando houver a celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, tanto nos regimes baseados em preço global quanto nos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, o preço desses serviços deve ser calculado considerando as

Página 4 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro – Guariba/SP – CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

referências de custo e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013)."

Diante de tal situação é que solicitamos o referido aditamento contratual de prazo.

Atenciosamente.

SIDINEI DA SILVA

CHEFE DE SETOR DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PAULO JOSÉ IZAC

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Endereço: Rodovia Mário Maziero, nº. 433, bairro Mombuca, Guataporã/São Paulo, CEP 14.115-000
18.427.128/0001-00

CNPJ:

30-427.126/0001-00

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR		MUNICÍPIO/UF		BDI 1	BDI 2		
0		0	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA		GUARIBA/SP		26,82%	25,86%		
DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE								
03-22 (DES.)		Construção de Drenagem Urbana de Águas Pluviais na Av. Joaquim Carlos								
Construção de Drenagem Urbana de Águas Pluviais na Av. Joaquim Carlos de Mattos, entre as Ruas Siguelra Campos e Sampaio										
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	QUANT. LICITADO	QUANT. A EXECUTAR	DIFERENÇA	Preço Unitário com BDI (R\$)	Preço Total (R\$)
1.										
1.1.										
1.1.1.		CDHU	02.08.020	INSTALAÇÃO DE REDE (VALVAS)						R\$ 83.214,15
				Placa de identificação para obra	M2	6,00	6,00	0,00	802,40	R\$ 4.814,40
1.1.2.		CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetros e descarregamento	M2	216,58	311,00	94,42	30,75	R\$ 2.903,42
1.1.3.		CDHU	07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	437,24	622,00	184,76	13,71	R\$ 2.533,06
1.1.4.		CDHU	08.01.060	escoramento de solo pontaleitado	M2	564,18	564,18	0,00	24,88	R\$ 0,00
1.1.5.		CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	7,86	7,86	0,00	369,75	R\$ 0,00
1.1.6.		CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	139,73	136,12	-3,61	631,25	-R\$ 2.278,81
1.1.7.		CDHU	46.12.260	Tubo de concreto (PA-1), DN= 400mm	M	31,45	31,45	0,00	153,09	R\$ 0,00
1.1.8.		CDHU	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	4,00	4,00	0,00	6671,95	R\$ 0,00
1.1.9.		CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	1,20	1,20	0,00	675,87	R\$ 0,00
1.1.10.		CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	337,71	512,74	175,03	29,26	R\$ 5.121,38
1.1.11.		CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	6,00	0,00	5943,85	R\$ 0,00
1.1.12.		CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	25,99	37,32	11,33	249,95	R\$ 2.831,93
1.1.13.		CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	129,38	622,00	492,62	16,61	R\$ 8.182,42
1.1.14.		SINAPI-I	37525	ELA PLÁSTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA	M	126,72	126,72	0,00	3,45	R\$ 0,00
1.2.										
1.2.1.		CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetros e descarregamento	M2	142,35	1148,20	1005,85	30,52	R\$ 30.698,54

1.2.2.	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	28,47	137,78	109,31	18,23	R\$ 1.992,79
1.2.3.	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	28,47	137,78	109,31	248,06	R\$ 27.116,43
-	CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	28,47	137,78	109,31	16,48	R\$ 1.801,49
1.3.			RECAPETAMENTO						R\$ 231,50
1.3.1.	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1432,79	1459,20	26,41	19,20	R\$ 507,07
1.3.2.	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1432,79	1459,20	26,41	9,40	R\$ 248,25
1.3.3.	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	42,98	43,78	0,80	1955,00	R\$ 1.556,18

Documento assinado digitalmente

gov.br

MG2 INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 18.427.128/0001-00

Resp. Legal: Marcio Martins Gonçalves
RG 42.331.764 | CPF 316.959.968-52

SIDINEIA SILVA

Data: 30/11/2023 07:44:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba, 29 de janeiro de 2.024.

Departamento de Licitações

Responsável pelo setor

Referente: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 003/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023
N.R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COBERTO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS DE 480 M2, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA OBTENÇÃO DO AVCB DA EMEB FRANCISCO ANTÔNIO LOUZADA, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE VALOR.

Prezada Responsável pelo setor,

A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana vem através do presente solicitar um Aditamento de valor, no Contrato em referência, como segue:

1. VALOR:

Valor do Contrato R\$ 2.011.378,63

Valor deste aditamento pretendido R\$ 235.542,24

CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO UNITÁRIO EM ANEXO

Que se refere a 11,71% do valor total do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Motivo:

A obra em questão demandou um aditivo financeiro devido a diversos imprevistos que foram identificados ao longo da execução, sendo essenciais para assegurar a entrega de uma infraestrutura segura e funcional. Durante o desenvolvimento da reforma, deparou-se com a necessidade de substituição dos batentes de madeira nos banheiros, os quais estavam prejudicados pela umidade local. Tal problema, difícil de ser antecipado no estágio inicial do projeto, exigiu uma intervenção imediata para garantir a durabilidade e segurança das instalações.

Outro imprevisto foi a substituição de revestimentos cerâmicos, afetados pela umidade no ambiente. Essa intervenção não estava contemplada inicialmente no projeto, destacando a necessidade de ajustes para manter padrões adequados de higiene e segurança. Problemas estruturais relacionados à umidade também demandaram correções nas paredes, evidenciando a imprevisibilidade do ambiente e a necessidade de intervenções não planejadas para garantir estabilidade e resistência.

A identificação de problemas nos banheiros, incluindo tampos, sifão e cubas, levou à substituição de peças sanitárias durante a execução da obra. Essas intervenções foram cruciais para assegurar o pleno funcionamento dos espaços sanitários, destacando a imprevisibilidade das necessidades específicas encontradas. Além disso, a descoberta de problemas exigiu ações corretivas adicionais, incluindo a substituição do forro do pátio por forro mineral e a troca de cabos elétricos. A substituição dos cabos elétricos é de grande importância, pois preserva a segurança das crianças e dos usuários da creche. A lavanderia, a sala de banho, a cozinha e reparos nas paredes externas também foram abordados conforme necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Tendo em vista os exemplos supracitados, o aditivo financeiro se mostra justificado diante dos imprevistos e necessidades emergentes que foram identificados ao longo da reforma da creche. Esses ajustes são essenciais para garantir a qualidade, segurança e funcionalidade do espaço, atendendo às demandas específicas do ambiente público em questão.

Atenciosamente,

WALTER GAGLIARDI NETO
ARQUITETO

ANTÔNIO JOSÉ BICHARA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Página 3 de 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro – Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito, no valor de **R\$ 3.066,74 (três mil sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** por meio de **superávit financeiro**, para fins de custear despesas devolução de convênio celebrado em 17/12/2021, devido a não execução do convênio junto ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, onde itens fracassaram em processo licitatório devido à baixa quantidade de insumos a serem adquiridos.

Unidade Orçamentária	02.01.01	Fundo de Solidariedade
Funcional:04.122.0002.2.135000.3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 3.066,74
Código de Aplicação: 500.0053 - fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 08 de fevereiro de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Ofício SDS nº. 012/2024

Guariba, 06 de Fevereiro de 2.024.

Assunto: **DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Prezado Senhor,

Devido a não execução do Convênio junto ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, para execução dos Cursos de Panificação, Manicure e Pedicure em convênio celebrado em 17/12/2021, onde itens fracassaram em processo licitatório, devido à baixa quantidade de insumos a serem adquiridos e a necessidade de aquisição por meios de recursos próprios de outros, os quais tornaram inviável a execução do Convênio; houve a rescisão do Convênio, havendo a necessidade da devolução dos recursos que estão devidamente aplicados na conta – Banco do Brasil - Agência 4585-3 – Conta nº. 12738-8, para o Fundo Social de São Paulo:

Convênio 087/2021 – de 17/12/2021

Valores Depositados: R\$. 1.139,82 + R\$. 1.490,40 = R\$. 2.630,22

Valores a serem restituídos corrigidos = R\$ 3.066,74

Recurso sairá da conta: Banco do Brasil - Agência 4585.3 – Conta 12738-8

Para a Conta:

Fundo Social de São Paulo

CNPJ 44.111.698/0001-98

Banco do Brasil

Agência nº. 1897-X

C/C: 100.876-5

Códigos necessários para o depósito:

Identificar:

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Convênio nº. 087/2021 – Programa de Qualificação Profissional – Projeto Escola de Beleza/Gastronomia.

Os valores que constam no anexo referente ao material entregue de camiseta e avental não deverão ser restituídos, pois estes estão agendados para serem entregues ao Fundo Social em São Paulo.

Sem mais e ao dispor para informações necessárias.

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Atenciosamente,

Valdinéia Ap. Di M da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Exmo. Senhor.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba/SP



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Departamento de Finanças do Fundo Social de São Paulo

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 001.00007635/2023-12

Interessado: Centro de Apoio a Gestão de Convênios, CC-FUSSP-ATG, Prefeitura do Município de Guariba

Assunto: 2021/03234 - Prefeitura do Município de Guariba

Resultado da Correção pela Poupança

Credor: Prefeitura Municipal de Guariba.

Convênio: Programa de Qualificação Profissional - Projeto Escola de Beleza/Gastronomia.

I.

REPASSE FINANCEIRO

Período a ser corrigido: 18/01/2024 até 01/03/2024.

Valor: R\$3.066,74 (três mil e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança

Dados informados

Data inicial	18/01/2024
Data final	01/03/2024
Valor nominal	R\$ 3.050,22 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00541700
Valor percentual correspondente	0,541700%
Valor corrigido na data final	RS 3.066,74 (REAL)

II.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Período a ser corrigido: 18/01/2024 até 01/03/2024..

Valor: R\$ 662,82 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança

Dados informados

Data inicial	18/01/2024
Data final	01/03/2024
Valor nominal	R\$ 659,25 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00541700
Valor percentual correspondente	0,541700%
Valor corrigido na data final	R\$ 662,82 (REAL)

Sendo assim, o saldo devedor a ser reembolsado pelo município, atualizado até 18/01/2024, é de **R\$ 3.729,56** (três mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

O depósito deverá ser efetuado em favor do Fundo Social de São Paulo - CNPJ: 44.111.698/0001-98, no seguinte domicílio bancário:

Banco do Brasil - Agência N.º 1897-X, C/C: 100.876-5

Respeitando os seguintes códigos para depósito:

- CNPJ da Prefeitura depositante;
- Nome da Prefeitura;
- N.º do Convênio/Projeto restituído;

Diante do exposto, proponho o encaminhamento dos autos à **Assistência Técnica da Chefia de Gabinete - ATG**.

MARCOS HERBST

CENTRO DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Herbst, Assessor Técnico I**, em 02/02/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018696731** e o código CRC **FE2ED1B6**.



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Chefia de Gabinete do Fundo Social de São Paulo

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ofício C.G. n° 933/2023
Processo SEI n.º 001.00007635/2023-12
Convênio FUSSP n° 087/2021

Senhor(a) Prefeito(a) do Município de Guariba

Em 17 de dezembro de 2021, foi celebrado o Convênio FUSSP n.º 087/2021, entre este Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Guariba, para implementação do Programa Escola de Qualificação Profissional, instituído pelo Decreto n.º 57.314 de 2011, sendo sua vigência definida em 12 meses.

Em 05/12/2022, através do Ofício n.º 213/2022, esse Município declarou o interesse em dar continuidade a execução do convênio, tendo em vista que a 1ª fase já está em vias de ser iniciada, justificando que o atraso se deu devido a dificuldade de aquisição dos equipamentos necessários para a execução do convênio, conforme especificado no plano de trabalho em seu item 7, tendo sido realizada a licitação e a aquisição prevista para janeiro/2023.

Atendendo a solicitação do Município, em 20/01/2023, foi celebrado o Primeiro Termo de Aditamento, alterando a vigência para 24 meses, contados da data de assinatura do instrumento, ou seja, até 17/12/2023.

No dia 14 de julho de 2023, por meio do Ofício C.G. n.º 461/2023, este FUSSP solicitou a apresentação de prestação de contas relativa à primeira fase do convênio, o que não ocorreu.

O Centro de Apoio a Gestão de Convênios deste FUSSP, em 14/09/2023, entrou em contato com o Município para esclarecer dúvidas e orientações quanto aos documentos para a prestação de contas, que não foi enviada até o presente momento.

Neste sentido, vimos por meio deste informar o descumprimento do Convênio, especificamente às Cláusulas Terceira (Inciso II), letras “b” e “o” e Quinta do Termo de Convênio.

Diante do exposto, servimo-nos do presente para comunicar que o referido Convênio foi **rescindido**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 22/12/2023, cópia em anexo. De acordo com os termos do Convênio, o Município deve restituir ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP o valor total de R\$ 3.709,47 (três mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 3.050,22 (três mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos), relativo ao repasse financeiro e R\$ 629,25 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), relativo aos materiais e equipamentos, que foram retirados pelo Município (48 camisetas e 1 avental), uma vez que a placa de inauguração não foi retirada pelo Município, corrigidos monetariamente desde o seu desembolso até 18/01/2024. O montante aqui destacado deverá ser atualizado, até a efetivação da restituição dos valores devidos, em obediência à Cláusula Quarta, § 3º, constante no Termo de Convênio.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 140 • São Paulo, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Caderno
Executivo
seção I

Prodesp

www.prodesp.sp.gov.br

Casa Civil

Despacho do Secretário, de 21 de dezembro de 2023
No processo 003.0000474/2023-84, à vista da manifestação da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil, para os efeitos do Dec. 57.905/2017, alterado pelo Dec. 51.101/2015, e em conformidade com o Dec. 68.855/2022, aprova a indicação como conveniente do Município de Paratiba, Processo 720.270/2023, tendo por objeto a construção de travessia em aduelas no Bairro Santa Antônia, no valor de R\$ 668.146,55.

CHEFE DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSPP, de 21 de dezembro de 2023.
Nº do Processo: 001.0000761/2023-08, antigo SEGUV-PRC-2021/03277

Interessado: Prefeitura do Município de Aracá e Fundo Social de São Paulo
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0015462363, lica rescindido o Convênio FUSPP nº 092/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Aracá, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Clausula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Clausula Terceira e Clausula Quinta.

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSPP, de 21 de dezembro de 2023.
Nº do Processo: 001.0000763/2023-12, antigo SEGUV-PRC-2021/03232

Interessado: Prefeitura do Município de Guariba e Fundo Social de São Paulo
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0015462363, lica rescindido o Convênio FUSPP nº 087/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Guariba, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Clausula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Clausula Terceira e Clausula Quinta.

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSPP, de 21 de dezembro de 2023.
Nº do Processo: 001.0000768/2023-59, antigo SEGUV-PRC-2021/03246

Interessado: Prefeitura do Município de Ilha Comprida e Fundo Social de São Paulo
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0015462363, lica rescindido o Convênio FUSPP nº 136/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Ilha Comprida, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Clausula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Clausula Terceira e Clausula Quinta.

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSPP, de 21 de dezembro de 2023.
Nº do Processo: 001.0000429/2023-37, antigo SEGUV-PRC-2021/03179

Interessado: Prefeitura do Município de Lorena e Fundo Social de São Paulo
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0015392478, lica rescindido o Convênio FUSPP nº 77/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Lorena, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Clausula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Clausula Terceira e Clausula Quinta.

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSPP, de 21 de dezembro de 2023.
Nº do Processo: 001.0000373/2023-58, antigo SEGUV-PRC-2021/03067

Interessado: Prefeitura do Município de Nazaré Paulista e Fundo Social de São Paulo
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0015462363, lica rescindido o Convênio FUSPP nº 65/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Nazaré Paulista, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Clausula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Clausula Terceira e Clausula Quinta.

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSPP, de 21 de dezembro de 2023.
Nº do Processo: 001.0000764/2023-92, antigo SEGUV-PRC-2021/03555

Interessado: Prefeitura do Município de Paratiba e Fundo Social de São Paulo
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0015462363, lica rescindido o Convênio FUSPP nº 137/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Paratiba, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Clausula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Clausula Terceira e Clausula Quinta.

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSPP, de 21 de dezembro de 2023.
Nº do Processo: 001.0000764/2023-48, antigo SEGUV-PRC-2021/03198

Interessado: Prefeitura do Município de Rifaina e Fundo Social de São Paulo
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0015462363, lica rescindido o Convênio FUSPP nº 202/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Rifaina, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Clausula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Clausula Terceira e Clausula Quinta.

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSPP, de 21 de dezembro de 2023.
Nº do Processo: 001.0000764/2023-03, antigo SEGUV-PRC-2021/02190

Interessado: Prefeitura do Município de Sorocaba e Fundo Social de São Paulo
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0015462363, lica rescindido o Convênio FUSPP nº 84/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Sorocaba, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Clausula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Clausula Terceira e Clausula Quinta.

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSPP, de 21 de dezembro de 2023.
Nº do Processo: 001.0000764/2023-51, antigo SEGUV-PRC-2021/02856

Interessado: Prefeitura do Município de Suzano e Fundo Social de São Paulo
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0015462363, lica rescindido o Convênio FUSPP nº 080/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Suzano, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Clausula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Clausula Terceira e Clausula Quinta.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
Objeto: Primeira Termo de Aditamento ao Convênio FUSPP nº 17/2021

Processo nº 001.0000394/2023-86
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Pedernales, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.
Clausula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Clausula Primeira do Convênio em epígrafe, lica alterado nos termos dos documentos inseridos no Dec. SEI nº 0015253877 do Processo 301.0000394/2023-86, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Clausula Segunda: O caput da Clausula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 30 meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Clausula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
Objeto: Primeira Termo de Aditamento ao Convênio FUSPP nº 17/2021

Processo nº 001.0000304/2023-00
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de São João do Rio Preto, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.
Clausula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Clausula Primeira do Convênio em epígrafe, lica alterado nos termos dos documentos inseridos no Dec. SEI nº 0015253962 do Processo 301.0000304/2023-00, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Clausula Segunda: O caput da Clausula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 30 meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Clausula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2023

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Divisão de Convênios

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Alterando o conteúdo no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE JARINU - Processo N.º CMIL 564.719/2022 - CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA DE ADUELAS EM LINHA DUPLA NA ESTRADA JAR-126, SOBRE O RIBEIRÃO CAMPO LANGO

CLAUSULA PRIMEIRA
A Clausula Décima Primeira do Convênio n.º CMIL 043/630/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência
O presente convênio vigorará de 25/12/2023 até 22/06/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.
Alterando o conteúdo no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MARILIA - Processo N.º CMIL 579.162/2022 - CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA MAR-306, SOBRE O RIO DO PEIXE

CLAUSULA PRIMEIRA
A Clausula Décima Primeira do Convênio n.º CMIL 056/630/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência
O presente convênio vigorará de 25/12/2023 até 22/06/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.
Alterando o conteúdo no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES - Processo N.º CMIL 61.719/2022 - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NO CORREGO DO PACURUXU - ESTRADA VICINAL SMO-316

CLAUSULA PRIMEIRA
A Clausula Décima Primeira do Convênio n.º CMIL 051/630/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência
O presente convênio vigorará de 26/12/2023 até 25/03/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.
Alterando o conteúdo no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MACAUBAL - Processo N.º CMIL 2.717.092/2019 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SANTA BARBARA, PONTE DO BARREIRO

CLAUSULA PRIMEIRA
A Clausula Décima Primeira do Convênio n.º CMIL 047/630/2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência
O presente convênio vigorará de 26/12/2023 até 25/03/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.
Alterando o conteúdo no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - Processo N.º CMIL 336.900/2023 - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CORREGO RIO NOVO, NA RODOVIA CNP-02 FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO

CLAUSULA PRIMEIRA
A Clausula Décima Primeira do Convênio n.º CMIL 041/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência
O presente convênio vigorará de 01/01/2024 até 29/03/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Governo e Relações Institucionais

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-20708-DM
CONVÊNIO: 103187/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023

Participes: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CAPIVARI
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para recuperação asfáltica em vias do município.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 600.000,00 (seiscentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerário a Natureza da Despesa 4.4.05.01.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 Articulação Municipal e Conselho de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20/12/2023
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00800-DM
CONVÊNIO: 103189/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023

Participes: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de DOLCINÓPOLIS
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para construção de sanitários e reforma da Praça Municipal Regina Massola Dolci.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerário a Natureza da Despesa 4.4.05.01.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 Articulação Municipal e Conselho de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20/12/2023
PROCESSO: SGRI-PRC-2023-00697-DM
CONVÊNIO: 103190/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023

Participes: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de GUARAPUAVA
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e serviços complementares na Rua Tenente Ascelino Cunha - Bairro Vila Garças.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e onerário a Natureza da Despesa 4.4.05.01.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 Articulação Municipal e Conselho de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20/12/2023

Gestão e Governo Digital

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DE 20/12/2023

Nº do Processo: 018.00010198/2023-81

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital Assessoria do CMC (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) para INSSP

"Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a Declaração de Dispensa de Licitação proposta pela Senhora Chefe de Gabinete com base no artigo 24, inciso XVI, da citada legislação, visando a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP para a prestação de serviços de certificação digital, no valor total R\$ 424,54 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 às 05:01:10

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

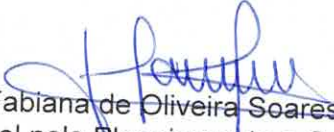
A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro** no valor de **R\$ 1.484.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)** referentes a saldo remanescentes de emendas parlamentares e convênios estaduais da Atenção Básica.

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 250.000,00
Código de Aplicação: 301.0009 - FONTE 2		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 83	Valor:	R\$ 1.234.000,00
Código de Aplicação: 301.0002 - FONTE 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 08 de fevereiro de 2024

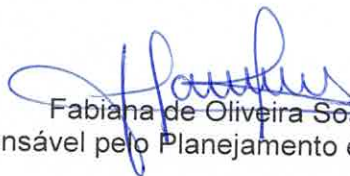

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, **por meio de superávit financeiro** no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** referentes a saldo remanescentes de emendas parlamentares para custear despesas da secretaria e aquisição de equipamentos para o novo Centro Odontológico.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 08 de fevereiro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público